

**LEI Nº. 895, 05 DE DEZEMBRO DE 2006, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL.**

LEI Nº 895, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município/2006 e dá outras providências. -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, autorizado a abrir crédito suplementar nas dotações orçamentárias vigentes do Município/2006, o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º) Para fazer face à abertura do crédito suplementar descrito no art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a tendência do excesso de arrecadação prevista até 31/12/2006, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 05 de dezembro de 2006.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal